

PORTARIA Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

*Constitui a Comissão Coordenadora do
Processo Seletivo Simplificado nº
02/2026 - ICSL, e dá outras
providências.*

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO**, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 19, incisos XV e XXI, da Lei Complementar nº 81, de 16 de março de 2007, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02, de 26 de fevereiro de 2026/ICSL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, para comporem a **Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2026 - ICSL**, responsável pela execução do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002, de 26 de fevereiro de 2026, visando contratação de instrutores para as oficinas culturais e formação de cadastro de reserva de pessoal, em regime especial, para atender à execução de programas específicos da autarquia, de duração temporária, de acordo com a Lei Complementar nº 85/2007, para este exercício de 2026.

I - Everton Luiz Lovera, ocupante do cargo de Agente Cultural II, designado como Gerente Executivo, matrícula nº 12/3;

II - Juliana Albani, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 43/1;

III - Lourenço Rômulo Innocêncio Neto, ocupante do cargo de Agente Cultural I, matrícula nº 39/1.

Parágrafo único. Os membros da Comissão escolherão entre seus representantes o Presidente.

Art. 2º A Comissão Coordenadora somente poderá atuar com a presença da maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Compete à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo nº 02/2026 - ICSL:

I - analisar as inscrições dos candidatos e encaminhar para homologação;

II - aferir títulos, providenciando a pontuação e classificação dos candidatos;

III - emitir julgamentos;

IV - prestar esclarecimentos;

V - resolver os casos omissos sobre o Processo Seletivo.

Art. 5º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 02/2026, do Instituto Cultural de São Lourenço.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 27 de fevereiro de 2026.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 27/02/2026